

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas do ETP

1.1. Processo: Contratação de fornecimento de pães (francês e massa fina) para atendimento das necessidades do Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA, por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado para a contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a melhor solução para a contratação do fornecimento de pães (francês e massa fina) para atender às necessidades do Abrigo de Crianças e do Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA.

2.2. Justificativa

2.2.1.A contratação é essencial para garantir a alimentação adequada dos abrigados, assegurando a regularidade do fornecimento de itens básicos.

2.2.2. Necessidade da Contratação O fornecimento contínuo de pães é indispensável para atender às refeições diárias dos acolhidos, garantindo sua nutrição e bem-estar. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação.

2.2.3. Fundamentação Orçamentária e Legal A contratação será realizada com recursos previstos na dotação orçamentária da SEMDES, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

TABELA DE QUANTIDADES ESTIMADAS

Quantidade de pães conforme Portaria Inmetro 181/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/kg
1	PÃES (FRANCÊS)	1.152 kg
2	PÃES (MASSA FINA)	1.152 kg
TOTAL DE PÃES EM MEDIDO EM PESO		2.304 kg

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nos instrumentos do processo.

3.2 Para fins de habilitação na presente contratação serão exigidos os seguintes documentos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1. **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; **Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**

3.2.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, **no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5. Decreto de autorização, **em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**

3.2.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.2.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;

3.2.8. O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

3.2.9. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

3.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.3.1 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar da contratação.

DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.3. FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

3.3.4. FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.5. ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

3.3.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

3.3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

3.3.9. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.3.10. Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos;

4. Levantamento de mercado

4.1. Foram realizados levantamentos para identificar fornecedores que atendam à necessidade de fornecimento de pães (francês e massa fina) para o Abrigo de Crianças e o Abrigo de Idosos, vinculados à SEMDES de Paragominas/PA.

4.2. A análise considerou a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos e a economicidade da contratação, garantindo a eficiência no atendimento às necessidades dos abrigados.

4.3. Soluções Consideradas

4.4. Solução 1: Verificar a possibilidade de fornecimento por estrutura própria da administração.

4.5. Solução 2: Avaliar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

4.6. Solução 3: Contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Forma de Contratação

- A contratação direta por dispensa de licitação é a solução mais adequada, pois o valor estimado está dentro do limite legal previsto na legislação vigente.

4.8. Conclusão

- Diante da necessidade de fornecimento contínuo e da inviabilidade de outras alternativas, a contratação será realizada por dispensa de licitação, assegurando regularidade, economicidade e conformidade com as exigências legais.

5. Descrição da solução

5.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de pães (francês e massa fina) para atender às necessidades do Abrigo de Crianças e do Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA.

5.2 Justificativa

5.2.1. A contratação visa garantir o fornecimento regular de alimentação básica aos abrigados, assegurando qualidade e continuidade dos serviços prestados pelos abrigos. Considerando a natureza essencial do fornecimento, a contratação deve ocorrer de forma eficiente e tempestiva.

5.3. Forma de Contratação

5.3.1 A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

5.3.2. Condições e Requisitos

5.3.3. O fornecedor deverá:

5.3.4. Possuir regularidade fiscal e jurídica conforme a legislação vigente;

5.3.5. Comprovar capacidade técnica para o fornecimento regular e com qualidade dos produtos contratados;

5.3.6. Garantir a entrega pontual dos itens, conforme cronograma estabelecido pela SEMDES.

5.3.7. Disponibilidade Orçamentária

- A contratação será realizada com base na dotação orçamentária específica da SEMDES, assegurando o equilíbrio financeiro e a correta execução do contrato.

6. Estimativa do quantitativo

6.1. O quantitativo levantado para a contratação foi definido com base na necessidade apresentada pelos Abrigos de Crianças e de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).

A estimativa considera o consumo diário e a demanda específica de cada abrigo (EM ANEXO), garantindo o atendimento adequado e contínuo, sem desperdícios, e assegurando a regularidade no fornecimento dos pães (francês e massa fina).

7. Estimativa e Fundamentação do valor para a contratação

7.1 O orçamento estimado para a contratação do fornecimento de pães (francês e massa fina) foi definido com base nos preços praticados no mercado local e em aquisições similares realizadas por outros órgãos públicos. A metodologia adotada visa garantir um valor justo e compatível com a demanda dos Abrigos de Crianças e de Idosos, assegurando o equilíbrio entre economicidade e

qualidade do fornecimento.

8. Justificativa para o não parcelamento

8.1 A contratação do fornecimento de pães (francês e massa fina) para os Abrigos de Crianças e Idosos vinculados à SEMDES será realizada de forma unificada para garantir padronização, qualidade e continuidade no atendimento.

8.2 A fragmentação da contratação poderia comprometer o fornecimento regular, gerar variações na qualidade dos produtos e dificultar a gestão logística. Além disso, a aquisição em um único lote otimiza a administração dos recursos públicos, promovendo maior eficiência e economicidade.

8.3 O fornecimento será realizado conforme as solicitações do órgão demandante, assegurando que a entrega ocorra conforme a necessidade dos abrigos, garantindo a alimentação adequada dos assistidos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 A contratação tem como objetivo o fornecimento de pães (francês e massa fina) para atender às necessidades do Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação.

9.2 O fornecedor deverá fornecer os pães conforme as especificações solicitadas, garantindo a qualidade e pontualidade no atendimento das demandas alimentícias dos abrigos, sem a necessidade de contratações complementares. A contratação visa assegurar a regularidade e a eficiência no atendimento das necessidades alimentares dos abrigos, de forma autossuficiente e em conformidade com a legislação vigente.

10. Resultados pretendidos

10.1. A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de pães (francês e massa fina) para o Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado. Os resultados esperados incluem:

10.2. Garantia de qualidade e pontualidade no fornecimento dos pães.

10.3. Eficiência na gestão de recursos, evitando custos extras e garantindo a adequação das entregas.

10.4. Atendimento das necessidades alimentares dos abrigos com conformidade e transparência.

10.5. Cumprimento das normativas legais, assegurando a regularidade do processo e a segurança jurídica.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação

11.1 A contratação do fornecimento de pães (francês e massa fina) para o Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA, será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação.

11.2 A SEMDES garantirá todo o suporte necessário para a execução da contratação, incluindo:

- Informação e Suporte:** A SEMDES fornecerá as informações relevantes sobre as necessidades dos abrigos para garantir o adequado fornecimento dos pães.
- Suprimento Logístico:** Será disponibilizado acesso às ferramentas tecnológicas para comunicação contínua e eficiente, além de documentos necessários para o acompanhamento da execução.
- Espaço para Reuniões:** Caso necessário, serão oferecidos locais adequados para encontros

presenciais com infraestrutura adequada.

- **Compromisso com a Legalidade:** A SEMDES assegurará a conformidade com a legislação e princípios da gestão pública, garantindo transparência e eficiência no processo.

12. 12. Possíveis impactos ambientais

12.1 Eficiência e Sustentabilidade: A SEMDES e os fornecedores trabalharão para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente e alinhada com as práticas de responsabilidade ambiental, contribuindo para o desenvolvimento social sustentável do município.

13. 13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

13.1. A contratação do fornecimento de pães (francês e massa fina) para o Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA, será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado para a contratação.

13.2. Fundamentação Legal e Viabilidade

13.3 A contratação está amparada pela legislação vigente, sendo tecnicamente viável e econômica, pois atende às necessidades específicas do serviço, com fornecimento de pães essenciais para os abrigos, conforme as exigências legais.

13.4. Necessidade de Continuidade

13.5. A prestação dos serviços é fundamental para garantir a alimentação dos abrigos e deve seguir o procedimento de dispensa de licitação, conforme os parâmetros legais, assegurando que o fornecedor contratado tenha a capacidade necessária para atender à demanda.

Paragominas, 21 de março de 2025.

ELABORADO POR:

Josiane Ferreira de Brito de Oliveira

Matrícula de n.º 1119270

Etty Flávia Fernandes Imbeloni

Matrícula de n.º 1119411

Denilza da Silva Lopes

Matrícula de n.º 1097791

REVISADO POR:

Maria Rosilene dos Reis Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB8C-4C92-8C9E-DF10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI (CPF 613.XXX.XXX-34) em 21/03/2025 15:38:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILZA DA SILVA LOPES (CPF 003.XXX.XXX-46) em 21/03/2025 17:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 18:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA (CPF 789.XXX.XXX-63) em 24/03/2025 08:32:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/EB8C-4C92-8C9E-DF10>